



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4799/2012

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 197.770,00

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

09- 01- Secretaria Municipal de Obras

1.025- Construção da ciclovia

449051000000- obras e instalações (655) (1) R\$ 197.770,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 197.770,00 resultantes dos recursos livres de competência da arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, aos dezesseis dias do mês fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada
No quadro de avisos e publicações em
16/02/2012. Livro 33.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL